MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.855/84 DE 15 DE AGOSTO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na "ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ" à FERREIRA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono' a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na "ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ", na Folha 26, quadra Especial, lote Especial, à FERREIRA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote do requerente, pelo lado esquerdo com a Galeria do DNOS, frente para VI-06, fundos com a Grota denominada Criminosa, medindo 148m. de frente, 129.m00 na lateral direita, 108m00 na lateral esquerda, 82.m00mts de fundos, num total de 13.504mts^2.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ' EM 15 DE AGOSTO DE 1.984.

Prefeito Municipal